

Fazenda

Secretário
José Machado de Campos Filho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 18-1-89

APLICANDO

na face do que consta dos processos abaixo relacionados: a servidora, Ascensorista, temporária do SQF-II-QSF, Faixa 1, T-I da EVB - AS-411, a pena de REPRENSÃO, com fundamento no art. 33 da L. 500/74, c.c. os arts. 251, inciso I, 252 e 253, por infração ao inciso IV, do art. 242, todos da L. 10.261/68;

INEZ JUSTINA DA SILVA, RG 5.494.495 - SF 13.749/87 (8-11-ASSS)

MARIA HELENA DE OLIVEIRA DE JESUS, RG 3.356.830 - SF 925/88 (S-12-ASSS)

Despachos do Secretário,

de 3-1-89

SF 13.749/87 - INEZ JUSTINA DA SILVA, RG 5.494.495
SF 925/88 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA DE JESUS, RG 3.356.830, Ascensoristas, temporárias do SQF-II-QSF - AS-411;

"A vista dos elementos da instrução dos autos, bem como as manifestações das autoridades opinantes, aplico às indicadas a pena de repreensão, "ex-vi", do art. 251, inciso I, c.c. os arts. 252 e 253, por infração ao inciso IV, do art. 242, todos da L. 10.261/68, aplicável ao caso por força do que dispõe o art. 33 da L. 500/74."

Despacho do Chefe de Gabinete,

de 17-1-89

Ofício AS-412 nº 1/89 - EUNICE VICENTE GRACIANO, RG 10.685.515, Auxiliar de Serviços do SQF-II-QSF, Faixa 1, T-I da EVB - AS-412 - Horário Especial de Trabalho - das 8 às 12 e das 13 às 17 hs. - "A vista das informações, autorizo a funcionária de que trata o presente a observar o horário diário de trabalho proposto."

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DESPACHOS DA DIRETORA DO DAT

De 19.01.89

SF-42.990/67 - LUIZ CARLOS VIEIRA, RG. 2.767.876, AFR, padrão 12-C do QSF-SQC-III.
RETI-RATIFICADO o despacho de fls., para constar que o número de quotas incorporadas é de 2.000 e não como constou.

SF-97.445/67 - NADIR CEREZEBR, RG. 2.649.245, AFR, padrão 10-C do QSF-SQC-III.
RETI-RATIFICADO o despacho de fls., para constar que o número de quotas incorporadas é de 2.000 e não como constou.

SF-20.771/60 - NELSON MATTOS DA SILVA, RG. 933.879, AFR, padrão 24-E do QSF-SQC-III.
AUTORIZO a incorporação ao patrimônio do interessado, a título de prêmio de produtividade, a partir da data de sua aposentadoria, de 2.000 quotas, correspondentes a média mensal das atribuições ou percebidas na forma e nos limites previstos no artigo 8º da LC 112/74, alterado pelo inciso I, do artigo 5º, da LC 260/81, nos 12 meses anteriores a protocolização do pedido de sua aposentadoria, ficando cessados os efeitos das Apostilas DAT-1-4568/76, DAT-1-1403/79 e DAT-1-419/82, juntadas por cópias às fls., respectivamente.

SF-99.155/67 - TURVILHO CRAVEIRO, RG. 2.957.541, AFR, padrão 17-B do QSF-SQC-III.
RETI-RATIFICADO o despacho de fls., para constar que o número de quotas incorporadas é de 1.453, e não como constou.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA GRANDE SÃO PAULO/DRT-1

Portaria do Inspetor Seccional de Fiscalização da LAI.S.F.

Classificando:

FREDERICO LOPES DA FONSECA, AFR, RG 1.140.434, Nível VI, no PF. 12. Guarulhos, UA 67.479, atualmente classificado no PFC-141, UA 51110
Portaria LAI.S.F. nº 002/89.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DO VALE DO PARAÍBA

PORTARIAS DO DELEGADO REGIONAL de 20-1-89

Classificando:

ALBERTO SEIJI YUGUE, RG-12929245, Agente Fiscal de Rendas, Nível I, do QSF-SQC-III, no Posto Fiscal de Fronteira de Queluz, a partir da data da publicação, anteriormente classificado no Posto Fiscal de Fronteira de São José do Barreiro. (DRT/3-G 1/89);

NILCE YARA DA SILVA ALVAREZ, RG-4811178, Agente Fiscal de Rendas, Nível I, do QSF-SQC-III, no Posto Fiscal de Fronteira de Queluz, a partir da data da publicação, anteriormente classificado no Posto Fiscal de Fronteira de São José do Barreiro. (DRT/3-G 2/89);

CARLOS ALBERTO GONÇALVES DUARTE, RG-8917687, Agente Fiscal de Rendas, Nível I, do QSF-SQC-III, no Posto Fiscal de Fronteira de Queluz, a partir da 04.01.1989, classificado na DRT/3-Vale do Paraíba, conforme portaria DEAT nº 26/89, publicada no DO. de 4.1.1989. (DRT/3-G 4/89);

ERMEGILDO CESCHIN, RG-4264903, Agente Fiscal de Rendas, Nível I, do QSF-SQC-III, no Posto Fiscal de Fronteira de Piquete, a partir de 04.01.1989, classificado na DRT/3-Vale do Paraíba, conforme portaria DEAT-27/89, publicada no DO. de 4.1.1989. (DRT/3-G 6/89);

JOSÉ LUPARELI GOMES, RG-4045032-2, Agente Fiscal de Rendas, Nível I, do QSF-SQC-III, no Posto Fiscal de Fronteira de São José do Barreiro, a partir de 03.01.1989, classificado na DRT/3-Vale do Paraíba, conforme portaria DEAT-4/89, publicada no DO. de 3.1.1989. (DRT/3-G 8/89);

OSVALDO DELA COLETA, RG-3140973, Agente Fiscal de Rendas, Nível I, do QSF-SQC-III, no Posto Fiscal de Fronteira de Queluz, a partir de 6.01.1989, classificado na DRT/3-Vale do Paraíba, conforme portaria DEAT-62/89, publicada no DO. de 6.1.1989. (DRT/3-G 12/89);

JOSÉ NILTO, RG-8244049, Agente Fiscal de Rendas, Nível I, do QSF-SQC-III, no Posto Fiscal de Fronteira de São José do Barreiro, a partir de 03.01.1989, classificado na DRT/3-Vale do Paraíba, conforme portaria DEAT-11/89, publicada no DO. de 3.1.1989. (DRT/3-G 10/89);

OSWALD VIEIRA PINTO, RG-12871226, Agente Fiscal de Rendas, Nível I, do QSF-SQC-III, no Posto Fiscal de Fronteira de Ubatuba, a partir de 03.01.1989, classificado na DRT/3-Vale do Paraíba, conforme portaria DEAT-89/89, publicada no DO. de 3.1.1989. (DRT/3-G 14/89);

SEBASTIÃO JACI CARVALHO, RG-1585703, Agente Fiscal de Rendas, Nível I, do QSF-SQC-III, no Posto Fiscal de Fronteira de São José do Barreiro, a partir de 04.01.1989, classificado na DRT/3-Vale do Paraíba, conforme portaria DEAT-28/89, publicada no DO. de 04.01.1989. (DRT/3-G 16/89);

VALTER YUJI SAITO, RG-7985230, Agente Fiscal de Rendas, Nível I, do QSF-SQC-III, a partir de 14.01.1989, classificado na DRT/3-Vale do Paraíba, conforme Portaria DEAT 84/89, publicada no DO. de 14.1.1989 (DRT/3-G 18/89);

VIVIANE REDIS PACE, RG-10132784, Agente Fiscal de Rendas, Nível II, do QSF-SQC-III, no Posto Fiscal de Fronteira de Queluz, a partir de 14.1.1989, classificado na DRT/3-Vale do Paraíba, conforme portaria DEAT 85/89, publicada no DO de 14.1.1989 (DRT/3-G 20/89);

MARA GRIECO DE ANDRADE, RG-6050394, Auxiliar Administrativo Tributário, Nível II, do QSF-SQC-III, na Supervisão de Controle de Arrecadação de Cruzeiro, a partir de 20.01.1989, classificado na DRT/3-Vale do Paraíba, conforme portaria DEAT 72/89, publicada no DO de 11.1.1989 (DRT/3-G 3/89)

Concedendo:

Aos funcionários abaixo mencionados, pela prestação de serviços em Posto Fiscal de Fronteira incumbido de fiscalização

de mercadorias em trânsito pelas divisas do Estado, a VERBA INDENIZATÓRIA, correspondente a 25% do valor da parte fixa da remuneração do nível I, instituída pela LC 567/88, a partir das datas citadas;

CARLOS ALBERTO GONÇALVES DUARTE, RG-8917687, Agente Fiscal de Rendas, Nível I, do QSF-SQC-III, a partir de 04.01.1989. (DRT/3-G 5/89);

ERMEGILDO CESCHIN, RG-4264903, Agente Fiscal de Rendas, Nível I, do QSF-SQC-III, a partir de 04.01.1989. (DRT/3-G 7/89);

JOSÉ LUPARELI GOMES, RG-4045032-2, Agente Fiscal de Rendas, Nível I, do QSF-SQC-III, a partir de 03.01.1989. (DRT/3-G 9/89);

JOSÉ NILTO, RG-8244049, Agente Fiscal de Rendas, Nível I, do QSF-SQC-III, a partir de 03.01.1989. (DRT/3-G 11/89);

OSVALDO DELA COLETA, RG-3140973, Agente Fiscal de Rendas, Nível I, do QSF-SQC-III, a partir de 06.01.1989. (DRT/3-G 13/89);

OSWALD VIEIRA PINTO, RG-12871226, Agente Fiscal de Rendas, Nível I, do QSF-SQC-III, a partir de 03.01.1989. (DRT/3-G 15/89);

SEBASTIÃO JACI CARVALHO, RG-1585703, Agente Fiscal de Rendas, Nível I, do QSF-SQC-III, a partir de 04.01.1989. (DRT/3-G 17/89);

VALTER YUJI SAITO, RG-7985230, Agente Fiscal de Rendas, Nível I, do QSF-SQC-III, a partir de 14.01.1989. (DRT/3-G 19/89);

VIVIANE REDIS PACE, RG-10132784, Agente Fiscal de Rendas, Nível II, do QSF-SQC-III, a partir de 14.01.1989. (DRT/3-G 21/89)

DESPACHO DO DELEGADO REGIONAL

a MARIA APPARECIDA AROUCA, RG-3420003, Auxiliar Administrativo Tributário, Nível IV, do QSF-SQC-III, 45 dias de licença-prêmio, para gozo a partir de 08.02.1989, referente ao bloco de 24.08.1971 a 22.08.1976.

PORTARIA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Exonerando:

SIDNEY FAGUNDES DIAS DONINI, RG-6820518, Agente Fiscal de Rendas, Nível I, do QSF-SQC-III, nos termos do artigo 58, inciso I, item 1, da LC 180/78, a partir de 19.09.1988. (DRT/3-A-01/89)

Declinando:

JOSÉ EDISON TORINO, RG-S304090, Agente Fiscal de Rendas, Nível IV, do QSF-SQC-III, afastado do exercício de seu cargo, nos termos do artigo 73 da Lei nº 10261/68, alterado pelo artigo 1º da LC nº 87/74, no período de 01.01.1989 a 31.12.1992, para exercer o mandato de Prefeito Municipal de Queluz, tendo optado pela remuneração de seu cargo e função. (DRT/3-A-3/89)

que, nos termos do artigo 130 da Lei 10261/68, à vista da contagem de tempo de serviço e do despacho de fls. 150 verso, a partir de 29.5.1988, FERNANDO AUGUSTO MEIRA ARECO, RG-2840496, Agente Fiscal de Rendas, do QSF-SQC-III, padrão 18-B, EV 3, Tab.I, faz jus a mais a SEXTA PARTE de sua remuneração, ficando ratificada a Portaria DRT/3-A-09/88-DO. de 02.6.1988. (DRT/3-A-33/88);

que, nos termos do artigo 130 da Lei 10261/68, à vista da contagem de tempo de serviço e do despacho de fls. 113 verso, a partir de 14.8.1987, DOMINGOS FERREIRA, RG-3977235, Técnico Administrativo Tributário III, do QSF-SQC-III, padrão 23-B, EV 3, Tab.I, faz jus a mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos, ficando ratificada a Portaria DRT/3-A-70/87-DO. de 2.12.1987. (DRT/3-A-32/88);

que, nos termos do artigo 130 da Lei 10261/68, à vista da contagem de tempo de serviço e do despacho de fls. 46 verso, a partir de 19.2.1987, NEIDE MARIA CASAL BARROS, RG-3005894, Auxiliar Administrativo Tributário II, do QSF-SQC-III, padrão 26-B, EV 2, Tab.I, faz jus a mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos, ficando ratificada a Portaria DRT/3-A-14/87-DO. de 14.5.1987. (DRT/3-A-34/88);

que, nos termos do artigo 130 da Lei 10261/68, à vista da contagem de tempo de serviço e do despacho de fls. 53 verso, a partir de 8.12.1982, JOSÉ PERSIO GUISSARD DE CAMARGO, RG-1900241, Exator, padrão 12-D, EV 2, Tab.I, faz jus a mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos, ficando ratificada as Portarias DRT/3-A-01/83-DO. de 11.2.1983 e 01/84-DO. de 11.1.1984. (DRT/3-A-2/89)

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Declinando:

No título da funcionária CARMELITA APARECIDA GIOVANELLI SANTOS, RG-3162912, Escrevente, do QSF-SQC-III, padrão 12-C, EV 1, Tab.I, que o cargo a que o mesmo se refere, face a promoção por antiguidade do Grau "C" para o Grau "D", fica enquadrado, a partir de 31.12.1981, no padrão 12-D, EV 1, Tab.I. (DRT/3-A-336/88);

No título do funcionário DOMINGOS FERREIRA, RG-3977235, Exator, do QSF-SQC-III, padrão 9-A, EV 2, Tab.I, que o cargo a que o mesmo se refere, face a promoção por antiguidade do Grau "A" para o Grau "B", fica enquadrado, a partir de 31.12.1981, no padrão 9-B, EV 2, Tab.I;

a partir de 13.8.1982 - Artºs. 91,92 e 95 da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 10-B, EV 2, Tab.I;

a partir de 1.10.1983 - Artºs. 91,92 e 97 da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 11-B, EV 2, Tab.I;

a partir de 1.1.1985 - Enquadramento-LC 365/84 - fica enquadrado no padrão 13-B, EV 2, Tab.I;

a partir de 1.7.1985 - Enquadramento-LC 404/85 - fica enquadrado no padrão 14-B, EV 2, Tab.I;

a partir de 1.10.1985 - Artºs. 91,92 e 97 da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 15-B, EV 2, Tab.I;

a partir de 1.1.1986 - Enquadramento-LC 446/86 - fica enquadrado no padrão 16-B, EV 3, Tab.I;

a partir de 13.8.1987 - Artºs. 91,94 e 95 da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 23-B, EV 3, Tab.I;

a partir de 14.8.1987 - Artº 25 das DT da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 27-B, EV 3, Tab.I;

a partir de 1.4.1988 - Enquadramento-LC 565/88 - fica enquadrado no padrão 27-B, para Técnico Administrativo Tributário Nível II, ficando sem efeito a apostila DAT/1-1797/88-DO de 2.8.1988. (DRT/3-A-337,338 e 339/88);

No título do funcionário ERNANI PINTO, RG-3777992, Exator, do QSF-SQC-III, padrão 9-A, EV 2, Tab.I, que o cargo a que o mesmo se refere, face a promoção por antiguidade do Grau "A" para o Grau "B", fica enquadrado, a partir de 31.12.1981, no padrão 9-B, EV 2, Tab.I. (DRT/3-A-340/88)

No título do funcionário FERNANDO AUGUSTO MEIRA ARECO, RG-2840496, Exator, do QSF-SQC-III, padrão 9-A, EV 2, Tab.I, que o cargo a que o mesmo se refere, face a promoção por antiguidade do Grau "A" para o Grau "B", fica enquadrado, a partir de 2.5.1983, no padrão 12-B, EV 3, Tab.I;

a partir de 31.5.1983 - Artºs. 91,94 e 95 da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 13-B, EV 3, Tab.I;

a partir de 1.10.1983 - Artºs. 91,92 e 97 da LC 180/78 -

fica enquadrado no padrão 14-B, EV 3, Tab.I;

a partir de 1.7.1985 - Enquadramento-LC 404/85 - fica enquadrado no padrão 15-B, EV 3, Tab.I;

a partir de 1.10.1985 - Artºs. 91,92 e 97 da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 16-B, EV 3, Tab.I;

a partir de 1.10.1987 - Artºs. 91,92 e 97 da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 17-B, EV 3, Tab.I;

a partir de 28.5.1988 - Artºs. 91,94 e 95 da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 18-B, EV 3, Tab.I;

a partir de 29.5.1988 - Artº 25 das DT da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 22-B, EV 3, Tab.I;

a partir de 1.4.1988 - Enquadramento-LC 567/88 - fica enquadrado no padrão 17-B para Agente Fiscal de Rendas, Nível III, ficando sem efeito a apostila DAT/1-5847/88-DO de 3.8.1988. (DRT/3-A-344 e 345/88);

No título da funcionária LIA MAGALHÃES RODRIGUES, RG-3901810, Exatora, do QSF-SQC-III, padrão 9-A, EV 2, Tab.I, que o cargo a que o mesmo se refere, face a promoção por antiguidade do Grau "A" para o Grau "B", fica enquadrado, a partir de 1.1.1983, no padrão 9-B, EV 2, Tab.I. (DRT/3-A-346/88);

No título da funcionária LIA MAGALHÃES RODRIGUES, RG-3901810, Agente Fiscal de Rendas, do QSF-SQC-III, padrão 12-A, que o cargo a que o mesmo se refere, face a promoção por antiguidade do Grau "A" para o Grau "B", fica enquadrado, a partir de 1.1.1983, no padrão 12-B, EV 3, Tab.I;

a partir de 6.10.1983 - Artºs. 91,94 e 95 da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 13-B, EV 3, Tab.I;

a partir de 1.10.1984 - Artºs. 91,92 e 97 da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 14-B, EV 3, Tab.I;

a partir de 1.7.1985 - Enquadramento-LC 404/85 - fica enquadrado no padrão 15-B, EV 3, Tab.I;

a partir de 1.10.1986 - Artºs. 91,92 e 97 da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 16-B, EV 3, Tab.I;

a partir de 1.4.1988 - Enquadramento-LC 567/88 - fica enquadrado no padrão 16-B para Agente Fiscal de Rendas, Nível III, ficando sem efeito a apostila DAT/1-5893/88-DO de 3.8.1988. (DRT/3-A-347 e 348/88);

No título da funcionária NEIDE MARIA CASAL BARROS, RG-3005894, Exatora, do QSF-SQC-III, padrão 9-A, EV 2, Tab.I, que o cargo a que o mesmo se refere, face a promoção por antiguidade do Grau "A" para o Grau "B", fica enquadrado, a partir de 1.1.1983, no padrão 9-B, EV 2, Tab.I;

a partir de 19.2.1982 - Artºs. 91,94 e 95 da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 10-B, EV 2, Tab.I;

a partir de 1.10.1983 - Artºs. 91,92 e 97 da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 11-B, EV 2, Tab.I;

a partir de 1.1.1985 - Enquadramento-LC 365/84 - fica enquadrado no padrão 13-B, EV 2, Tab.I;

a partir de 1.7.1985 - Enquadramento-LC 404/85 - fica enquadrado no padrão 14-B, EV 2, Tab.I;

a partir de 1.1.1986 - Enquadramento-LC 446/86 - fica enquadrado no padrão 15-B, EV 2, Tab.I;

a partir de 1.9.1986 - Enquadramento-LC 496/86 - fica enquadrado no padrão 24-B, EV 2, Tab.I;

a partir de 1.10.1986 - Artºs. 91,92 e 97 da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 25-B, EV 2, Tab.I;

a partir de 18.2.1987 - Artºs. 91,94 e 95 da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 26-B, EV 2, Tab.I;

a partir de 19.2.1987 - Artº 25 das DT da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 30-B, EV 2, Tab.I;

a partir de 1.4.1988 - Enquadramento-LC 565/88 - fica enquadrado no padrão 30-B para Auxiliar Administrativo Tributário, Nível III, ficando sem efeito a apostila DAT/1-2971/88-DO de 2.8.1988. (DRT/3-A-350 e 351/88);

No título do funcionário DURVALINO PEREIRA DE SOUZA FILHO, RG-4851887, Exator, do QSF-SQC-III, padrão 5-B, EV 2, Tab.I, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os artigos 117, com redação alterada pelo artigo 49, inciso IV da LC 318/83, com a vigência alterada pelo artigo 19 da LC 589/88 e 170 da LC 180/78, fica enquadrado, a partir de 6.4.1982, no padrão 6-B, EV 2, Tab.I;

a partir de 18.7.1982 - Artºs. 91,94 e 95 da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 7-B, EV 2, Tab.I;

a partir de 1.10.1982 - Artºs. 91,92 e 97 da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 8-B, EV 2, Tab.I;

a partir de 1.10.1984 - Artºs. 91,92 e 97 da LC 180/78 - DO de 5.10.1984 - Anulada;

a partir de 1.1.1985 - Enquadramento-LC 365/84 - fica enquadrado no padrão 10-B, EV 2, Tab.I;

a partir de 1.7.1985 - Enquadramento-LC 404/85 - fica enquadrado no padrão 11-B, EV 2, Tab.I;

a partir de 1.10.1985 - Artºs. 91,92 e 97 da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 12-B, EV 2, Tab.I;

a partir de 1.1.1986 - Enquadramento-LC 446/86 - fica enquadrado no padrão 19-B, EV 3, Tab.I;

a partir de 1.10.1986 - Artºs. 91,92 e 97 da LC 180/78 - DO de 7.4.1987 - Anulada;

a partir de 1.10.1987 - Artºs. 91,92 e 97 da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 20-B, EV 3, Tab.I;

a partir de 1.11.1987 - Artºs. 91,94 e 95 da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 21-B, EV 3, Tab.I;

a partir de 1.4.1988 - Enquadramento-LC 565/88 - fica enquadrado no padrão 21-B para Técnico Administrativo Tributário, Nível II, ficando sem efeito a apostila DAT/1-1798/88-DO de 2.8.1988. (DRT/3-A-1,2,3,4 e 5/89);

No título do funcionário JOSÉ EDUARDO FERNANDES ARANTES, RG-9582133, Exator, do QSF-SQC-III, padrão 4-A, EV 2, Tab.I, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os artigos 117, com redação alterada pelo artigo 49, inciso IV da LC 318/83, com a vigência alterada pelo artigo 19 da LC 589/88 e 170 da LC 180/78, fica enquadrado, a partir de 6.4.1982, no padrão 5-A, EV 2, Tab.I;

a partir de 1.10.1982 - Artºs. 91,92 e 97 da LC 180/78 - fica enquadrado no padrão 6-A, EV 2, Tab.I;

a partir de 14.9.1983 - Artºs. 91,94 e